



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3724/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MARATAÍZES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o processo administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marataízes-ES:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Esportes:

Titular: Wescley Leal Machado
Suplente: Levi Carvalho de Oliveira

b) Secretaria de Finanças:

Titular: Regiane Alves
Suplente: Giovana Santana Rohor

c) Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho:

Titular: Ana Maria de Souza
Suplente: Drielle Porto Marques

d) Secretaria de Saúde:

Titular: Marcelle Lemos Leal Santos
Suplente: Cristiane de Deus Lemos

e) Secretaria de Educação:

Titular: Adriana Gomes Ribeiro Lins
Suplente: Gislene Araújo Estançane

II - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

a) Caritas Diocesana:

Titular: Gehisa Ramos Pinto
Suplente: Nilza José Eduardo Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

b) APAE:

Titular: Dilcéa Marvila de Oliveira

Suplente: Calcinéa Marvila de Oliveira da Silva

c) AAMAM:

Titular: Manoela dos Santos Paes Leal

Suplente: Juliana Félix Cardoso

d) Associação Sul Espírito Santense -Desbravadores Guerreiros da Alvorada

Titular: Jamyl Maycon Laurindo Lourenço

Suplente: Elton da Fonseca Fontes

e) Instituto Capixaba de Saúde - ICAS:

Titular: Maurício dos Santos Galante Neto

Suplente: Raul Oliveira Nascimento

Art. 2º. Os representantes nomeados no artigo 1º desta lei não serão remunerados e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados à Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o DECRETO-N Nº 3722 de 2026.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO BITENCOURT

Prefeito Municipal